



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Pareci Novo

"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

PROJETO DE LEI Nº 070/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Orçamento do Exercício de 2022, na Unidade Orçamentária 06.01 - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, em virtude da execução de recebimento de recursos do Fundo Estadual de Saúde, tendo por finalidade a aquisição de insumos dentro da atenção básica, e dá outras providências.

EU, PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 2.660, de 26 de novembro de 2021, nas seguintes classificações funcionais-programáticas:

06.01.10.301.128. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 1427. PROGRAMA REDE BEM CUIDAR
3037. 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 4.000,00
Rec. 4011- Incentivo Saúde Perto de Você

06.01.10.301.128. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividade 1023. PROGRAMA PIES SAÚDE PERTO DE VOCÊ
3036. 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 2.000,00
Rec. 4011- Incentivo Saúde Perto de Você

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo 1º, o excesso de arrecadação na Fonte de Recursos 4011- Incentivo Saúde Perto de Você, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Mudas, Flores e Frutas"

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 10 de agosto de 2022.


PAULO ALEXANDRE BARTH,
Prefeito Municipal